



DECRETO N ° 3.254/2023

**ESTABELECE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Nicolodi Provenci, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento da **Secretaria Municipal da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ibirapuitã** a contar de 01 de março de 2023, sendo:

Manhã: 7:30 horas às 11:30 horas
Tarde: 13:00 horas às 17:00 horas

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 3.237/2022 de 13 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 27 de fevereiro de 2023.


José Nicolodi Provenci
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u>
registrado(a) sob n.º. <u>3.254/2023</u>
foi publicado no Atrio Municipal em data de <u>27, 02, 2023</u>
retirado em _____


Kellin Sebben Rigo
Agente Administrativo
Portaria nº 5.606/2017